



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PUBLICADO

27 / 09 / 04
2122 pag 02
J. Ruzias

DECRETO Nº 374 DE 12 DE JULHO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade de Diversas Secretarias, no valor total de R\$ 224.483,84 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 707/03, de 17 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de Diversas Secretarias, no valor de R\$ 224.483,84 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do Anexo Único.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de julho de 2004.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO DECRETO 374/04 DE 12/07/2004

ÓRGÃO	UNIDADE	PT	ND	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02	01	04.122.0002.2002	3.3.90.14.00	00	21		
02	01	04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	00	22	2.000,00	10.000,00
03	01	04.122.0002.2002	3.3.90.36.00	00	57	1.400,00	
04	01	04.123.0022.2002	3.3.90.14.00	00	74	200,00	
04	01	04.123.0022.2002	3.3.90.39.00	00	74	2.000,00	
05	01	04.122.0002.2085	4.4.90.51.00	00	547		
08	01	23.695.0002.2039	3.3.90.39.00	00	303	34.900,00	20.000,00
10	01	08.122.0002.2002	3.3.90.30.00	00	324	1.300,00	
10	01	08.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	326	400,00	
13	01	04.091.0002.2005	3.3.90.39.00	00	434		
14	01	15.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	440	2.000,00	3.000,00
14	01	15.122.0002.2091	3.3.90.36.00	00	444	900,00	
14	01	15.451.0048.2073	3.3.90.30.00	00	451		
14	01	15.452.0049.2075	3.3.90.30.00	00	468	24.000,00	12.900,00
15	01	27.812.0050.1050	3.3.90.30.00	00	482		5.000,00
15	01	27.812.0050.1050	3.3.90.36.00	00	483		5.000,00
15	01	27.812.0050.1050	3.3.90.39.00	00	484		5.000,00
15	01	27.812.0050.2078	3.3.90.31.00	00	499		5.000,00
15	01	27.812.0050.2078	3.3.90.36.00	00	500		3.200,00
subtotal						69.100,00	69.100,00
07	20	10.302.002.2026	3.3.90.14.00	03	573	3.000,00	
07	20	10.302.002.2026	3.3.90.36.00	03	230	10.000,00	
07	20	10.302.002.2026	3.3.90.39.00	03	231		13.000,00
07	20	10.303.0023.2093	3.3.90.30.00	03	565		22.383,84
07	20	10.303.0023.2093	4.4.90.52.00	03	567	22.383,84	
subtotal						35.383,84	35.383,84
06	01	12.361.0013.2010	3.3.90.39.00	07	141	120.000,00	
14	01	15.122.0002.2091	3.3.90.30.00	07	442		5.800,00
14	01	15.452.0049.1080	3.3.90.30.00	07	457		6.400,00
14	01	15.452.0049.1080	3.3.90.39.00	07	460		11.000,00
14	01	15.452.0049.1081	3.3.90.30.00	07	461		15.000,00
14	01	15.452.0049.1081	3.3.90.39.00	07	462		20.000,00
14	01	15.452.0049.2075	3.3.90.30.00	07	467		1.000,00
14	01	15.452.0049.2075	3.3.90.39.00	07	469		50.000,00
14	01	15.452.0049.2076	3.3.90.30.00	07	470		10.800,00
subtotal						120.000,00	120.000,00
total geral						224.483,84	224.483,84